



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 019/2022/CMS de 15 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- III. **Lei Municipal nº 464, de 01 de junho de 2011**, dispõe sobre a gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;
- IV. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- V. A necessidade de manter um calendário para as realizações das reuniões mensais desse conselho, visando ordem e disciplina nas reuniões e trabalhos do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a **1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2022;**

RESOLVE:



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º. Aprovar o Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Campos de Júlio para o ano de 2023, conforme Anexo Único desta resolução.

Art. 2º. O plenário do Conselho Municipal de Saúde, reunir-se-á em caráter ordinário mensalmente, em toda a última terça-feira do mês, às 14 horas, em sua sede, e extraordinariamente, sempre que convocada pelo presidente ou iniciativa própria, ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo único. Poderão ocorrer Reuniões Extraordinárias sem data prevista, mediante comunicado dos seus membros através e-mail, telefone ou outra forma de comunicação adotada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campos de Júlio - MT, 15 de dezembro de 2022.

KESSON ALVES DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação:

P

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO Nº 019/2022/CMS de 15 de dezembro de 2022.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2023

MÊS	DATA	HORA
Janeiro	31 (terça-feira)	14:00 horas
Fevereiro	28 (terça-feira)	14:00 horas
Março	25 (terça-feira)	14:00 horas
Abril	25 (terça-feira)	14:00 horas
Maiο	30 (terça-feira)	14:00 horas
Junho	27 (terça-feira)	14:00 horas
Julho	25 (terça-feira)	14:00 horas
Agosto	29 (terça-feira)	14:00 horas
Setembro	26 (terça-feira)	14:00 horas
Outubro	31 (terça-feira)	14:00 horas
Novembro	28 (terça-feira)	14:00 horas
Dezembro	12 (terça-feira).	14:00 horas